



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Pregão Eletrônico n.º 01/2025		Data de Abertura: 23/05/2025 às 09:00 no sítio: (www.gov.br/compras)	
Objeto:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FRIGOBARES E VEÍCULOS PARA O USO EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (AS) VEREADORES (AS) E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO- PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.			
Valor Total Estimado			
R\$ 490.975,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e setenta e cinco reais).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento das propostas
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação	
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).	
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
www.gov.br/compras	www.gov.br/compras



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 (horário oficial de Brasília – DF) LOCAL:

<www.gov.br/compras>

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.774.651/0001-63, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, mediante o pregoeiro designado pela Portaria n.º 79/2023 de 14 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão, edição 158, pág. 202, dia 15/06/2023, torna-se público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto n.º 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.gov.br/compras. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração da Câmara de vereadores de Pinhão.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <<https://www.pinhao.pr.leg.br>> e no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FRIGOBARES E VEÍCULOS PARA O USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO- PR.

- 1.1. A licitação será realizada por item, conforme Termo de Referência, no Anexo II, devendo o licitante oferecer proposta para cada item.
- 1.2. **A especificação do objeto detalhada consta no Termo de Referência de forma completa, que pode ser visualizada no Anexo II deste documento.**



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas, jurídicas, que possuem o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal <www.gov.br/compras>.

2.2. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.3. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <<https://www.gov.br/compras>>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. **Será vedada a participação de empresas:**



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital.

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Pinhão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.8.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Pinhão-PR.

2.8.5. Empresa em consórcios ou grupo de empresas.

2.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <www.gov.br/compras> a proposta com menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. **A proposta não deve conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

3.5. **A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

3.6. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

3.6.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.15.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser de R\$ 1,00 (um) real a R\$ 10 (dez) reais, sendo definido no momento do cadastramento do item no Sistema de Compras do Governo Federal <www.gov.br/compras>.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.21.1. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



4.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. Empresas brasileiras;

4.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>>; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>>.

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1.º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 2.º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6.5 deste Edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Requisitos para Pessoa Jurídica:

6.2.1. Prova de regularidade em nome da licitante para com:

6.2.2. Certidão Negativa de Débito Federal;

6.2.3. Certidão Negativa Débito Estadual;

6.2.4. Certidão Negativa Débito Municipal;

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.6. Prova de regularidade demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, relativos:

a) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) À Justiça do Trabalho

6.2.7. Regularidade Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante

6.2.8. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14.133/2021; em nome da pessoa jurídica.

6.2.9. Certidão Judicial Cível no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em nome da pessoa jurídica específica da Seção Judiciária do Estado do Paraná e/ou estado sede da licitante.

6.2.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com os termos de abertura e encerramento, **devidamente registrados na Junta Comercial da** sede/jurisdição da licitante, assinado pelo contador responsável e pelo proprietário da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, conforme índices descritos a seguir, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (Artigo 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) As licitantes deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o (s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.
- c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa e registrado na junta comercial;
- e) Para licitante microempreendedor individual – MEI, apresentar declaração de dispensa apresentação de obrigação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) conforme artigo 1.179, §2º do código civil.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail <camarapho@hotmail.com>.

6.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6. O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



6.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.11. **A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

6.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



6.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 4.22.4.

6.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



7.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. **Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;**

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

8.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.4. Fraudar a licitação;

8.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.5.3 e 8.1.5.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.5.3 e 8.1.5.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4.º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail: camarapho@hotmail.com*

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10.5. O valor a ser pago está descrito no Termo de Referência anexo II do edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pinhao.pr.leg.br

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.10.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.10.2. ANEXO II Termo de Referência
- 11.10.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
- 11.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 11.10.5. ANEXO V – Procuração
- 11.10.6. ANEXO VI – Declaração I
- 11.10.7. ANEXO VII – Declaração II
- 11.10.8. ANEXO VIII - Termo de Responsabilidade



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

11.10.9. ANEXO IX – Termo de Renúncia

Pinhão, 08 de maio de 2025.

Roberto Carlos dos Santos
Pregoeiro



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, VEÍCULOS E FRIGOBARES.

DEMANDANTE: Câmara de Vereadores de Pinhão – Paraná.

1 - DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, frigobares e veículos para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão- PR, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CELULAR	16	R\$ 2.600,00	R\$ 41.600,00
2	NOTEBOOK	13	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00
3	COMPUTADOR Completo (gabinete, monitor teclado, mouse), com Windows 11 Licenciado Original com selo de autenticidade.	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
4	COMPUTADOR (GABINETE) com Windows 11 Licenciado Original com selo de autenticidade.	1	R\$ 5.155,00	R\$ 5.155,00
5	SERVIDOR NAS	1	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
6	NOBREAK	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
7	TELEFONE IP SEM FIO	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
8	TELEFONE IP 2 LINHAS	16	R\$ 395,00	R\$ 6.320,00
			Total	R\$ 136.875,00

LOTE 02



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRO	2	R\$ 172.300,00	R\$ 344.600,00

LOTE 03				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FRIGOBAR	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente pregão tem como objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos, veículos e frigobares para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão- PR.

A atual Legislatura está utilizando celulares que foram adquiridos na Legislatura anterior, porém, estão usados e a maioria requer recargas constantes pois as baterias já não mantem a carga, sendo necessária a troca.

Da mesma forma estão os notebooks, também necessitando da troca.

A aquisição de 2 (dois) computadores completos sendo um para atender a assessoria da mesa e o outro para sonorização, gravação, filmagem e transmissão das sessões, ambos são computadores antigos e que necessitam de constantes manutenções e já não suportam atualizações e drivers compatíveis com novos periféricos, sendo necessária a troca.

O computador (GABINETE) será para troca do que é utilizado atualmente para a projeção no Telão do Plenário, pois atualmente é utilizado um computador antigo e que necessita de constantes manutenções e já não suporta atualizações e drivers compatíveis com novos periféricos.

Atualmente a Câmara possui um servidor de dados NAS, porém há necessidade de aquisição de outro para backup de dados.



Cada computador da Câmara possui um nobreak para evitar oscilação elétrica e manter o computador ligado por um período em caso de queda de energia elétrica, alguns no decorrer do tempo foram danificados, sendo necessária a reposição.

A Câmara possuía uma central de telefones analógica, que constantemente necessitava de manutenção e tínhamos dificuldade em contratar técnicos disponíveis na região para atendimento, portanto, trocamos por uma central telefônica em nuvem PABX IP Cloud, assim, é necessária a aquisição dos telefones compatíveis com o novo sistema telefônico já contratada.

Essa Câmara de Vereadores têm a seu dispor 03 veículos que são utilizados pelos Vereadores e Servidores de forma organizada e planejada, porém, há necessidade da aquisição de mais 2 (dois) veículos, pois a Câmara possui 13 (treze) Vereadores e tem demandas de deslocamentos para diversas localidades, ficando um veículo para atender as atividades administrativas, outro para atender o uso dos Vereadores no território do Município (interior) e 3 veículos para atender as agendas fora do município. Dessa forma, justifica-se a presente aquisição.

A aquisição dos frigobares é para atender os Gabinetes Parlamentar dos Vereadores, principalmente para resfriamento de água, para serem oferecidos aos visitantes que buscam atendimento.

3 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para o levantamento de preços foi realizado cotações em sites de internet e lojas da região.

A estimativa da despesa para a presente contratação possui custo estimado total de R\$ 490.975,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e setenta e cinco reais).

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A presente viabilidade de aquisição de equipamentos eletrônicos, frigobares e veículos a serem adquiridos conforme especificações, quantificações e detalhamentos constante na solicitação de aquisição, com garantia contra defeitos de fábrica mínima de 12 (doze) meses.



5 – ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO

A estimativa para o presente certame é a de compra de equipamentos eletrônicos, veículos e frigobares conforme os itens que seguem:

LOTE 1				
Item	Produto/Especificação	Qtde	Vi. Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CELULAR - Conectividade: 5 G - Android 14 - Sistema Operacional: Android 14 - Memória RAM: 16 GB RAM Boost - Armazenamento Total: 256 GB - Processador: Dimensity 7300 (2,5 GHz Octa-Core) ARM G715 MC2 - Tela 6,4" Super HD (1200x2670) HDR10+ POLED 120 Hz - Bateria: 5000mAh - Tamanho da bateria: 4300 mAh - Tipo do carregador: TurboPower 68 W - Carregamento Wireless: TurboPower 15 W Sensores - Acelerômetro - Proximidade - Luz Ambiente - Giroscópio - Bússola - Impressão Digital na tela - Desbloqueio Facial - Peso: 170,2 g - Altura (mm): 162 - Largura (mm): 82,5 - Profundidade (mm): 55,5 - Entrada: USB-C Câmera Traseira - Câmera Principal: Sensor Sony – LYTIA™ 700C 50 MP Lente 84,5°	16	2.600,00	41.600,00



	Abertura f/1,88 OIS Ultra Pixel Câmera Ultrawide/Macro : 13 MP Lente 120° Abertura f/2,2 Câmera Teleobjetiva : 10 MP Lente 33° Abertura f/2,0 3x OIS Zoom Digital: 10x Zoom Óptico: 3X Zoom Combinado: 30X Flash: Sim LED Foco Quad PDAF Captura de vídeo: Ultra HD 4K (30 fps) Full HD (60 fps) Recursos de Câmera: Estabilização Horizontal Night Vision Estabilização Inteligente Captura Dupla Câmera Lenta Adobe Scanner Audio Zoom Cabine de Fotos Google Auto Enhance Câmera Frontal Câmera Principal Frontal: 32 MP Lente 80,53° Abertura f/2,45 Captura de vídeo: Ultra HD 4K (30 fps) Full HD (60 fps) Conectividade Cartão SIM Nano SIM (4FF) e-SIM / Entrada 1: Chip 1 Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz Wi-Fi 6E Bluetooth Bluetooth® 5.3 Serviços de Localização - GPS, AGPS, Glonass, GALILEO, Beidou, QZSS - 01 Carregador Turbo Power™ 68 W - 01 Ferramenta de remoção do chip			
02	NOTEBOOK - Processador: Intel® Core™ I5 –12450H – 8 núcleos (4 P- cores 4 E-cores), 12 Threads, frequência: até 4.40 GHz, 12 MB® Intel Smart Cache.	13	4.500,00	58.500,00



- Memória Ram: 8 GB DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM), Expansível até 32 GB DDR4. - Armazenamento: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x 4M.2 2280. - Upgrade: de até 1 TB PCIe 3.0 NVMe x 4 para SSD de até 1 TB PCIe 4.0 NVMe x 4 para SSD - Sistema operacional: Windows 11 Home, 64-bits (Licenciado). - Tamanho mínimo da tela: 15.6 LED Full HD (1920x1080), com Design Ultrafino - Tipo de tela: Led. - Chipset: Integrado ao processador - Placa de vídeo integrada com memória mínima de 4GB - Rede: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless MU-MIMO 2x2 - Placa de rede com entrada LAN RJ45 - Bluetooth: 5.0 - Entrada mínima de 3 USB: tipo 3.2 e no mínima de 1 tipo C 3.2 - Entrada mínima de 1 HDMI 2.0 - Auto falante duplo estéreo - Entrada padrão combo para alto-falante e microfone - Touchpad multi gestual com dois botões, com maior área de contato, sem zona morta, resistente a umidade, certificação Microsoft Precision Touchpad. - Teclado Português do Brasil no padrão ABNT 2, tecla numérico independente - Alimentação: fonte adaptador AC Bivolt de 3 pinos com voltagem 90w - Bateria: 3 Células (Li-íon) 50 Wh - Softwares inclusos - Altura: mínima 1,89 cm - Largura mínima : 36,29 cm - Profundidade mínima: 24,1 cm - Peso: mínimo 1,85 kg			
--	--	--	--



	- Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante) - Com maleta compatível com as medidas do notebook com alças de mão, com zíper reforçado horizontal com 1 cursor, com compartimento externo para guardar objetos (cor preta)			
03	COMPUTADOR COMPLETO, com as descrições mínimas a seguir: Processador: Core i3-13100 3.40GHz e 12MB de cache , Com gráficos integrados e compatibilidade com memórias DDR4 e DDR5, especificações técnicas: serie: 13ª Geração LITOGRAFIA: Intel 7 total de núcleos: 4 núcleos de performance: 4 núcleos eficientes: 0 total de threads: 8 frequência máxima de turbo: 4,50 ghz tfrequência máxima de turbo dos núcleos de performance: 4,50 ghz frequência base dos núcleos de performance: 3,40 ghz cache: 12 mb cache total l2: 5 mb potência base do processador: 60 potência máxima de turbo: 110 w tamanho máximo de memória (dependente do tipo de memória): 192 gb tipos de memória: ddr5 até 4800 mt/s ddr4 até 3200 mt/s número máximo de canais de memória: 2 largura de banda máxima de memória: 76,8 gb/s nome da gpu: intel® uhd raphics 730 frequência base dos gráficos: 300 mhz frequência máxima dinâmica dos gráficos: 1,5 ghz saídas de vídeo: edp 1.4b, dp 1.4ª, hdmi 2.1 unidades de execução: 24 resolução máxima (hdmi): 4096 x 2160 @ 60hz resolução máxima (dp): 7680 x 4320 @ 60hz resolução máxima (edp – painel integrado): 5120 x 3200 @ 120hz suporte ao directx*: 12 suporte ao opengl*: 4.5 suporte ao opengl*: 3.0 motores multi-formato de codec: 1 intel® quick sync 30ídeo: Sim intel® clear 30 ídeo hd technology: sim número de displays suportados: 4 soquetes suportados:	2	6.380,00	12.760,00



fc1ga1700 configuração máxima da cpu: 1 especificação de solução térmica: pcg 2020c tjunction:100°C temperatura máxima de operação: 100°C Placa mãe: Características Placa Mãe PRO B760M-P MSI LGA 1700 MATX DDR5 – Marca: MSI – Modelo: PRO B760M-P Especificações Placa Mãe LGA 1700 MSI PRO B760M-P – Chipset Intel B760 CPU – Suporta processadores Intel Core de 14ª/13ª/12ª geração, processadores Intel Pentium Gold e Celeron LGA 1700 Memória: - 4x DDR5, capacidade máxima de memória 256 GB de suporte de memória DDR5 6800+(OC)/6600(OC)/6400(OC)/6200(OC)/600 0(OC)/5800(OC)/5600(JEDEC)/5400(JEDEC)/5 200(JEDEC)/5000(JEDEC)/ 4800(JEDEC) MHz. - Suporta Intel XMP 3.0 OC - Suporta Modo Dual-Controller Dual-Channel - Suporta memória não-ECC e sem buffer Máx. frequência de overclock: - 1DPC 1R Velocidade máxima de até 6.800+ MHz - 1DPC 2R Velocidade máxima de até 6.400+ MHz - 2DPC 1R Velocidade máxima de até 6.000+ MHz - 2DPC 2R Velocidade máxima de até 5.600+ MHz Áudio - Realtek ALC897 Codec – Áudio de alta definição de 7.1 canais Armazenamento 2x - Fonte M.2 M.2_1 (da CPU) suporta até PCIe 4.0 x4, suporta dispositivos 2280/2260/2242 - Fonte M.2_2 (do chipset) suporta até modo PCIe 4.0 x4 / SATA, suporta 2280/2260/2242 dispositivos 4x SATA 6G * SATA5 não estará disponível ao instalar M.2 SATA SSD no slot M2_2. LAN - LAN Gigabit Realtek RTL8111H GRÁFICOS INTEGRADOS			
--	--	--	--



- 1x HDMI: Suporte HDMI 1.4, resolução máxima de 4K 30Hz* - 1x DisplayPort: Suporte DP 1.4, resolução máxima de 4K 60Hz* - 1x VGA: Suporte VGA, resolução máxima de 2048x1536 50Hz, 2048x1280 60Hz, 1920x1200 60Hz *Disponível apenas em processadores com gráficos integrados. As especificações gráficas podem variar dependendo da CPU instalada. Slot - 1x slot PCI-E x16 - 2x slot PCI-E x1 - PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até x16 (da CPU) - PCI_E2 Gen PCIe 4.0 suporta até x1 (do chipset) - PCI_E3 Gen PCIe 4.0 suporta até x1 (do chipset) RAID - Suporta RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB - 4x USB 2.0 (traseiro) - 4x USB 2.0 (frontal) - 1x USB 5Gbps tipo A (traseiro) - 2x USB 5Gbps tipo A (frontal) - 1x USB 10Gbps tipo C (traseiro) E/S Interna - 1x conector de alimentação (ATX_PWR) - 1x conector de alimentação (CPU_PWR) - 1x ventilador de CPU - 2x ventilador de sistema - 2x painel frontal (JFP) - 1x intrusão de chassi (JCI) - 1x áudio frontal (JAUD) - 1x porta de impressora (JLPT) - 1x porta COM (JCOM) - 1x RGB Conector LED (JRGB) - 1x cabeçalho de pino TPM (suporte TPM 2.0) - 4x portas USB 2.0 - 2x portas USB 5Gbps tipo A Recurso de Led: 4x LED de depuração EZ			
--	--	--	--



Sistema Operacional: Suporte para Windows 11 de 64 bits, Windows 10 de 64 bits Informações do PCB - Formato: mATX - Tamanho: 243,84 mm x 243,84 mm GARANTIA FORNECEDOR: 12 Meses FABRICANTE: MSI MODELO: PRO B760M-P – LINHA PRO B760M-P PESO: 900 gramas (bruto com embalagem) Memoria: Características: Marca: Kingston – Modelo: KF556C40BB-16 Especificações: - Capacidade Total: 16GB (1x16GB) – - Frequências: 5600MHz – Latência: 40-40-40 - Tensão: 1.25V – Temperatura de operação: 0°C a 85°C – Dimensões: 133,35 mm x 34,9 mm x 6,62 mm – Compatibilidade: Intel XMP Recursos: - Melhor desempenho já começando em 4800MHz – Maior estabilidade para overclock – Maior eficiência – Compatível com Intel XMP 3.0 – Reconhecida e testada pelos fabricantes¹ de placas-mãe mais importantes do mundo – Plug N Play a 4800MHz² - Dissipador de calor de perfil baixo 1. Apresentado nas Listas de Fornecedores mais Qualificados (QVL) dos fabricantes de placas-mãe mais importantes do mundo. 2. A memória funcionará nos sistemas DDR5 até a velocidade permitida pela BIOS do sistema do fabricante. PnP não pode aumentar a velocidade da memória do sistema além daquela permitida pela BIOS do fabricante. Os produtos Kingston FURY Plug and Play DDR5 são compatíveis com as especificações XMP 3.0, desse modo o overclock também pode ser conseguido habilitando o Perfil XMP integrado. Conteúdo Da Embalagem: Memória Fury Beast 16GB			
--	--	--	--



Garantia: 10 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 117 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Peso: 55 gramas (bruto com embalagem) Armazenamento SSD: Características: Marca: Kingston – Modelo: SA400S37/960G Especificações: Formato 2.5” – Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) – Capacidade: 960GB – Controlador 2Ch (O modelo do controlador pode variar) – NAND TLC – Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C – Temperatura de operação 0°C a 70°C – Dimensões 100 mm x 69,9 mm x 7 mm – Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz) – Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz) – Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF – Desempenho de referência¹ * Baseado em “desempenho imediato”, utilizando uma placa-mãe SATA Rev. 3.0. A velocidade pode variar de acordo com o host, hardware, software e utilização. IOMETER – Leitura/Gravação aleatória de 4K baseada em partição de 8GB. Transferência de dados (ATTO): 960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Consumo de Energia: 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação Total bytes gravados (TBW): 960GB — 300TB. Garantia: 3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Peso: 70 gramas (bruto com embalagem) Gabinete: -Painel frontal com fita led RGB -Interior com acabamento em preto -Suporta cable management -Tool-less e tool-free (tampas laterais) -Fita de LED RGB Baixas:			
--	--	--	--



-1x HD 3,5" -2x SSD 2,5" -4 Slots de expansão Painel frontal: -1x USB 3.0 -2x USB 1.0 -1x Saída áudio -1x Entrada microfone -1x Reset -1x Power Compatibilidade: -Placas-mãe: Micro ATX e Mini ITX -Placas de vídeo: até 255mm -Coolers de processador: Até 145mm -Refrigeração: -Traseira: 1x Fan 80mm (não incluso) -Frontal: 2x Fan 120mm (não inclusos) -Fonte: Superior, ATX até 15cm de largura por 8,5cm de altura. Estrutura: -Formato: Mid-tower -Espessura da Chapa: 0,35mm -Dimensões do Produto (C x L x A) 300 x 165 x 350mm -Dimensões da embalagem (C x L x A) 385 x 200 x 336mm Ficha Técnica (Kg): 2.100000FILIAL: PRMÚLTIPLO: 1Largura: 40 cm Altura: 34 cm Profundidade: 20 cm Origem: 1-ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DIRETA Garantia: 365 Dias Fonte Características da fonte: - Marca: XPG – Modelo: XPG Pylon Especificações: - Tipo de Fonte : 80 Plus – Potência : até 550 Watts Fonte: - MTBF (Período médio entre falhas): 100 mil			
--	--	--	--



horas - Versão ATX: Intel ATX 12V V2.4 (o time está em conformidade com as diretrizes específicas do Intel ATX12V para a versão 2.52) - PFC: 0,99 Certificações: - Classificação 80 PLUS: BRONZE - Proteções: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP - Certificação: CB (62368 + 60950) / TUV / cTUVus / CE / FCC / BSMI / CCC / RCM / EAC / EAC RoHS / NOM Energia: - Tensão de entrada: 100V-240V - Corrente de entrada: 8ª / 4ª - Frequência de entrada: 50Hz – 60Hz Resfriamento: - Temperatura de operação: 40 ? - Tamanho da ventoinha: 120mm - Rolamento da ventoinha: FDB (rolamento dinâmico de fluido) - Velocidade da ventoinha: 2.000 RPM Conectores: - Conector ATX de 24 pinos: 1 - Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 - Conector SATA: 5 - Conector periférico de 4 pinos: 1 - Conector PCI-E 6 de 2 pinos: - Peso : 2360 Garantia do Fornecedor 12 meses Peso: 3500 gramas (bruto com embalagem) Kit Teclado E Mouse: Teclado: Teclado em tamanho normal com teclado numérico e teclas de setas ● Design resistente a derramamentos1 de até 60 ml de líquido ● Teclas duráveis e fáceis de ler ● 2 Opções de altura ajustável ● Teclado numérico de 10 teclas ● Luz indicadora da tecla Caps Lock			
---	--	--	--



• Teclas com perfil profundo Mouse: • Mouse ambidestro em tamanho normal • Mouse de três botões (esquerdo/direito e central) • Sensor de rastreamento óptico de 1.000 DPI • Rolagem linha a linha Especificações Compatibilidade Windows: ® 7, 8, 10 e 11 Conectividade Cabo, USB Vida útil: 10 milhões de cliques- Precisão: TMEFC > 150 mil horas Garantia: Garantia limitada de hardware de três anos Número de teclas: 105 – Teclado numérico: Sim (10 teclas) Digitação: Plunger Suportes inclináveis: Sim Ângulos inclináveis: 0° plano e 8° de inclinado Caps Lock Iluminada: Sim Num Lock Iluminada: Sim Rastreamento do mouse: Rastreamento óptico com LED vermelho DPI do rastreamento do mouse: 1.000 Rolagem do mouse: Rolagem 1D Lateralidade do mouse: Ambidestro Peso do produto: Teclado, 550 g; mouse, 90 g Dimensões do produto: Teclado: 155 mm H x 450 mm L x 23,5 mm P Mouse: 113 mm H x 62 mm L x 38 mm P Peso total (com embalagem): 810 g Dimensões da embalagem: 49 mm H x 163 mm L x 252 mm Sustentabilidade: Mouse: 72% de material reciclado pósconsumo² – Teclado: 54% de material reciclado pósconsumo MONITOR: Especificações gerais: Tela 21,5" Widescreen VA / Resolução 1920 x 1080 FHD / Brilho 250 cd/m² / Contraste dinâmico 50.000.000:1 / Contraste estático 3.000:1 / Ângulo de visão H: 178° V: 178° / Taxa de atualização 75 Hz /			
--	--	--	--



Tempo de resposta 4 ms / Tecnologia de sincronização Adaptive-Sync / Conexão: 1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) 4x USB 3.2 (1x Fast Charging) 1x USB-B (Upstream) 1x Saída de Áudio Base ajustável: Até 15 cm de altura Painel VA HDMI e DisplayPort HUB USB Certificações B2B Altura: 150 ± 5mm Giro: 175° ± 5° Inclinação: - 5°/35° Pivô: -90°~90° (bidirecional) Alto-falantes: Não VESA Sim: 100 x 100 mm Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm Resolução máxima: VGA: 1920 x 1080 @ 60 Hz HDMI: 1920 x 1080 @ 75 Hz Tipo de tela: Antirreflexivo Tecnologias: Adaptive-Sync, Low Blue Mode e Flicker-free Compatibilidade: Windows, MAC Função OSD (On Screen Display): Sim – Português e outros idiomas Controles manuais: Source+Auto; Volume+Image Ratio/ Right; Clear Vision+Clear Vision Demo/ Left; Menu; Power Dimensões monitor com base (L x A x P) 492,1 x 384,4 ~ 473,6 x 200,1 mm Fonte Interna – 100~240V – 50/60 Hz, LED indicador de força: Em operação – Branco; Stand-by – Amarelo Normas e certificações INMETRO, EPA, EPEAT, Win 8/8_1, Win 10, Antirroubo Kensington, HDCP 1.4 para HDMI e DisplayPort, RoHS - SISTEMA OPERACIONAL (Windows 11 Professional legítimo, referência do termo de convênio): o fornecedor deverá entregar o equipamento com um sistema operacional profissional (AUTÊNTICO) de 64 bits, no idioma português do Brasil, estar previamente instalado, bem como todos os drivers de			
---	--	--	--



	adaptadores internos necessários para seu funcionamento registrado, com Certificado de Autenticidade e serial key Afixado na parte lateral do microcomputador. Deve estar atualizado com seu último Service Pack. ATENÇÃO: Será feito conferência da Chave utilizada direto com a Microsoft, a mesma sendo falsa ou detectada como não genuína pela MICROSOFT, a empresa será notificada e repassado para Instituição de fiscalização da Microsoft.			
04	COMPUTADOR Somente Gabinete, com as descrições mínimas a seguir: Processador: Core i3-13100 3.40GHz e 12MB de cache , Com gráficos integrados e compatibilidade com memórias DDR4 e DDR5, especificações técnicas: serie: 13ª Geração LITOGRAFIA: Intel 7 total de núcleos: 4 núcleos de performance: 4 núcleos eficientes: 0 total de threads: 8 frequência máxima de turbo: 4,50 ghz tfrequência máxima de turbo dos núcleos de performance: 4,50 ghz frequência base dos núcleos de performance: 3,40 ghz cache: 12 mb cache total l2: 5 mb potência base do processador: 60 potência máxima de turbo: 110 w tamanho máximo de memória (dependente do tipo de memória): 192 gb tipos de memória: ddr5 até 4800 mt/s ddr4 até 3200 mt/s número máximo de canais de memória: 2 largura de banda máxima de memória: 76,8 gb/s nome da gpu: intel® uhd raphics 730 frequência base dos gráficos: 300 mhz frequência máxima dinâmica dos gráficos: 1,5 ghz saídas de vídeo: edp 1.4b, dp 1.4ª, hdmi 2.1 unidades de execução: 24 resolução máxima (hdmi): 4096 x 2160 @ 60hz resolução máxima (dp): 7680 x 4320 @ 60hz resolução máxima (edp – painel integrado): 5120 x 3200 @ 120hz suporte ao directx*: 12 suporte ao opengl*: 4.5	1	5.155,00	5.155,00



suporte ao opencl*: 3.0 motores multi-formato de codec: 1 intel® quick sync 40ídeo: Sim intel® clear 40 ídeo hd technology: sim número de displays suportados: 4 soquetes suportados: fclga1700 configuração máxima da cpu: 1 especificação de solução térmica: pcg 2020c tjunction:100°C temperatura máxima de operação: 100°C Placa mãe: Características Placa Mãe PRO B760M-P MSI LGA 1700 MATX DDR5 – Marca: MSI – Modelo: PRO B760M-P Especificações Placa Mãe LGA 1700 MSI PRO B760M-P – Chipset Intel B760 CPU – Suporta processadores Intel Core de 14ª/13ª/12ª geração, processadores Intel Pentium Gold e Celeron LGA 1700 Memória: - 4x DDR5, capacidade máxima de memória 256 GB de suporte de memória DDR5 6800+(OC)/ 6600(OC)/ 6400(OC)/6200(OC)/6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600(JEDEC)/5400(JEDEC)/5200(JEDEC)/5000(JEDEC)/ 4800(JEDEC) MHz. - Suporta Intel XMP 3.0 OC - Suporta Modo Dual-Controller Dual-Channel - Suporta memória não-ECC e sem buffer Máx. frequência de overclock: - 1DPC 1R Velocidade máxima de até 6.800+ MHz - 1DPC 2R Velocidade máxima de até 6.400+ MHz - 2DPC 1R Velocidade máxima de até 6.000+ MHz - 2DPC 2R Velocidade máxima de até 5.600+ MHz Áudio - Realtek ALC897 Codec – Áudio de alta definição de 7.1 canais Armazenamento 2x - Fonte M.2 M.2_1 (da CPU) suporta até PCIe 4.0 x4, suporta dispositivos 2280/2260/2242 - Fonte M.2_2 (do chipset) suporta até modo PCIe 4.0 x4 / SATA, suporta 2280/2260/2242 dispositivos 4x SATA 6G * SATA5 não estará			
--	--	--	--



disponível ao instalar M.2 SATA SSD no slot M2_2. LAN - LAN Gigabit Realtek RTL8111H GRÁFICOS INTEGRADOS - 1x HDMI: Suporte HDMI 1.4, resolução máxima de 4K 30Hz* - 1x DisplayPort: Suporte DP 1.4, resolução máxima de 4K 60Hz* - 1x VGA: Suporte VGA, resolução máxima de 2048x1536 50Hz, 2048x1280 60Hz, 1920x1200 60Hz *Disponível apenas em processadores com gráficos integrados. As especificações gráficas podem variar dependendo da CPU instalada. Slot - 1x slot PCI-E x16 - 2x slot PCI-E x1 - PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até x16 (da CPU) - PCI_E2 Gen PCIe 4.0 suporta até x1 (do chipset) - PCI_E3 Gen PCIe 4.0 suporta até x1 (do chipset) RAID - Suporta RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB - 4x USB 2.0 (traseiro) - 4x USB 2.0 (frontal) - 1x USB 5Gbps tipo A (traseiro) - 2x USB 5Gbps tipo A (frontal) - 1x USB 10Gbps tipo C (traseiro) E/S Interna - 1x conector de alimentação (ATX_PWR) - 1x conector de alimentação (CPU_PWR) - 1x ventilador de CPU - 2x ventilador de sistema - 2x painel frontal (JFP) - 1x intrusão de chassi (JCI) - 1x áudio frontal (JAUD) - 1x porta de impressora (JLPT) - 1x porta COM (JCOM)			
--	--	--	--



- 1x RGB Conector LED (JRGB) - 1x cabeçalho de pino TPM (suporte TPM 2.0) - 4x portas USB 2.0 - 2x portas USB 5Gbps tipo A Recurso de Led: 4x LED de depuração EZ Sistema Operacional: Suporte para Windows 11 de 64 bits, Windows 10 de 64 bits Informações do PCB - Formato: mATX - Tamanho: 243,84 mm x 243,84 mm GARANTIA FORNECEDOR: 12 Meses FABRICANTE: MSI MODELO: PRO B760M-P – LINHA PRO B760M-P PESO: 900 gramas (bruto com embalagem) Memoria: Características: Marca: Kingston – Modelo: KF556C40BB-16 Especificações: - Capacidade Total: 16GB (1x16GB) – - Frequências: 5600MHz – Latência: 40-40-40 - Tensão: 1.25V – Temperatura de operação: 0°C a 85°C – Dimensões: 133,35 mm x 34,9 mm x 6,62 mm – Compatibilidade: Intel XMP Recursos: - Melhor desempenho já começando em 4800MHz – Maior estabilidade para overclock – Maior eficiência – Compatível com Intel XMP 3.0 – Reconhecida e testada pelos fabricantes¹ de placas-mãe mais importantes do mundo – Plug N Play a 4800MHz² - Dissipador de calor de perfil baixo 1. Apresentado nas Listas de Fornecedores mais Qualificados (QVL) dos fabricantes de placas-mãe mais importantes do mundo. 2. A memória funcionará nos sistemas DDR5 até a velocidade permitida pela BIOS do sistema do fabricante. PnP não pode aumentar a velocidade da memória do sistema além daquela permitida pela BIOS do fabricante. Os produtos Kingston FURY Plug and Play DDR5 são compatíveis com as especificações XMP 3.0, desse modo o			
--	--	--	--



overclock também pode ser conseguido habilitando o Perfil XMP integrado. Conteúdo Da Embalagem: Memória Fury Beast 16GB Garantia: 10 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 117 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Peso: 55 gramas (bruto com embalagem) Armazenamento SSD: Características: Marca: Kingston – Modelo: SA400S37/960G Especificações: Formato 2.5” – Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) – Capacidade: 960GB – Controlador 2Ch (O modelo do controlador pode variar) – NAND TLC – Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C – Temperatura de operação 0°C a 70°C – Dimensões 100 mm x 69,9 mm x 7 mm – Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz) – Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz) – Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF – Desempenho de referência¹ * Baseado em “desempenho imediato”, utilizando uma placa-mãe SATA Rev. 3.0. A velocidade pode variar de acordo com o host, hardware, software e utilização. IOMETER – Leitura/Gravação aleatória de 4K baseada em partição de 8GB. Transferência de dados (ATTO): 960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Consumo de Energia: 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação Total bytes gravados (TBW): 960GB — 300TB. Garantia: 3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Peso: 70 gramas (bruto com embalagem) Gabinete: -Painel frontal com fita led RGB -Interior com acabamento em preto -Suporta cable management			
--	--	--	--



-Tool-less e tool-free (tampas laterais) -Fita de LED RGB Baixas: -1x HD 3,5" -2x SSD 2,5" -4 Slots de expansão Painel frontal: -1x USB 3.0 -2x USB 1.0 -1x Saída áudio -1x Entrada microfone -1x Reset -1x Power Compatibilidade: -Placas-mãe: Micro ATX e Mini ITX -Placas de vídeo: até 255mm -Coolers de processador: Até 145mm -Refrigeração: -Traseira: 1x Fan 80mm (não incluso) -Frontal: 2x Fan 120mm (não inclusos) -Fonte: Superior, ATX até 15cm de largura por 8,5cm de altura. Estrutura: -Formato: Mid-tower -Espessura da Chapa: 0,35mm -Dimensões do Produto (C x L x A) 300 x 165 x 350mm -Dimensões da embalagem (C x L x A) 385 x 200 x 336mm Ficha Técnica (Kg): 2.100000FILIAL: PRMÚLTIPLO: 1Largura: 40 cm Altura: 34 cm Profundidade: 20 cm Origem: 1-ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DIRETA Garantia: 365 Dias Fonte Características da fonte: - Marca: XPG – Modelo: XPG Pylon Especificações: - Tipo de Fonte : 80 Plus – Potência : até 550 Watts			
--	--	--	--



Fonte: - MTBF (Período médio entre falhas): 100 mil horas - Versão ATX: Intel ATX 12V V2.4 (o time está em conformidade com as diretrizes específicas do Intel ATX12V para a versão 2.52) - PFC: 0,99 Certificações: - Classificação 80 PLUS: BRONZE - Proteções: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP - Certificação: CB (62368 + 60950) / TUV / cTUVus / CE / FCC / BSMI / CCC / RCM / EAC / EAC RoHS / NOM Energia: - Tensão de entrada: 100V-240V - Corrente de entrada: 8ª / 4ª - Frequência de entrada: 50Hz – 60Hz Resfriamento: - Temperatura de operação: 40 - Tamanho da ventoinha: 120mm - Rolamento da ventoinha: FDB (rolamento dinâmico de fluido) - Velocidade da ventoinha: 2.000 RPM Conectores: - Conector ATX de 24 pinos: 1 - Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 - Conector SATA: 5 - Conector periférico de 4 pinos: 1 - Conector PCI-E 6 de 2 pinos: - Peso: 2360 Garantia do Fornecedor 12 meses Peso: 3500 gramas (bruto com embalagem) - SISTEMA OPERACIONAL (Windows 11 Professional legítimo, referência do termo de convênio): o fornecedor deverá entregar o equipamento com um sistema operacional profissional (AUTÊNTICO) de 64 bits, no idioma português do Brasil, estar previamente instalado, bem como todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu			
---	--	--	--



	funcionamento registrado, com Certificado de Autenticidade e serial key Afixado na parte lateral do microcomputador. Deve estar atualizado com seu último Service Pack. ATENÇÃO: Será feito conferência da Chave utilizada direto com a Microsoft, a mesma sendo falsa ou detectada como não genuína pela MICROSOFT, a empresa será notificada e repassado para Instituição de fiscalização da Microsoft.			
05	Servidor NAS Servidor de dados NAS com as seguintes especificações: Drivestor Pro 1GB DDR4 Quad-Core 1,4GHz Realtek Características - Modelo: AS1102T Especificações CPU - CPU Modelo: Realtek RTD1296 - Arquitetura CPU: ARM64 64-bit - Frequência CPU: Quatro núcleos 1.4GHz Memória - Memória: 1GB DDR4 - Memória expansível até: não expansível - Memória flash: 8GB eMMC Armazenamento - Drive Bays: 2 - Tipo de unidade compatível Compatibilidade: 3.5" SATA HDD - Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 10 - Capacidade HDDs: Até 36TB (2x 18TB NAS/Surveillance) Portas externas - Expansão: 2x USB 3.2 Gen 1 – Rede: 1x 2.5 Gigabit Ethernet (2.5G/1G/100M) Outras – Fan System: 1x 70mm - Unidade de Alimentação / Adaptador: 65W x1	1	3.460,00	3.460,00



- Tensão de alimentação de entrada: 100V to 240V AC - Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK, KCC, BIS, CCC Operação - Consumo de energia: 11.6W (Operação) 5.97W (Disk hibernação) - Nível de ruído: 18.6dB (HDD idle) - Operação Temperatura: 0°C~40°C (32°F~104°F) - Umidade: 5% to 95% RH SO suportado - Windows XP, Vista, 7, 8, 10, 11, Servidor 2003, Servidor 2008, Servidor 2012, Servidor 2016, Servidor 2019, Servidor 2022 - Mac OS 10.6 em diante - UNIX, Linux e BSD Protocolos de rede - CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (suportado Unicode), TFTP, WebDAV, Rsync, SSH, SFTP, iSCSI/IP-SAN, http, https, Proxy, SNMP, Syslog Sistema de arquivo - Disco Interno: EXT4 - Disco externo: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS+, exFAT RAID - Tipo de volume: Single, JBOD, RAID 0, RAID 1 - O suporte para a migração RAID online Suporte/Qualidade Streaming - Servidor de streaming RTSP (vídeo e áudio) 4K Garantia - 3 Anos Dimensões/Peso - Dimensões: 165(H) x 102(W) x 218(D) mm - Peso: 1.14 kg / 2.5 lbs Conteúdo da embalagem - 1x AS1102T - 1x guia de instalação rápido - 1x fonte AC - 1x cabo de alimentação - 1x cabo LAN RJ45 Cat 5e - 8x Parafuso de Cabeça chata para HDD			
---	--	--	--



INCLUSO 2 HD Características HD Interno WD RED Plus 2TB 5400RPM 64MB 3,5" - Modelo: WD20EFPX-68C4TN0 Especificações HD Interno RED Plus 2TB WD20EFPX WD - Tecnologia de gravação: CMR - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade formatada: 2TB - Formato: 3,5 polegadas - Enfileiramento de comando nativo: Sim - Formato avançado (AF): Sim - Cumpre as normas RoHs: Sim Desempenho - Taxa de transferência da interface de até: 180MB/s - Cache (MB): 64MB - RPM: 5400 Confiabilidade/Integridade dos dados - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 - MTBF (horas): 1.000.000 - Carga de trabalho nominal (TB/ano): 180 - Garantia: 3 Anos Gerenciamento de energia - 12VDC $\pm 5\%$ (A, pico): 1,2 Requisitos médios de energia (W) - Leitura/Gravação: 4.0 - Ocioso: 2.4 - Standby e dormindo: 0.3 Temperatura (°C) - Em operação: 0 a 65 - Fora de operação: -40 a 70 Choque (Gs) - Funcionamento (2 ms, leitura/gravação): 70 - Operacional (2 ms, leitura): 70 - Fora de operação (2 ms): 300 Acústica (dBA) - Ocioso: 21 - Seek (média): 26 Dimensões/Peso - Altura (pol./mm, máx): 1,028 / 26,1			
---	--	--	--



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

	- Comprimento (pol./mm, máx): 5,787 / 147 - Largura (pol./mm, $\pm 0,01$ pol.): 4 / 101,6 - Peso (lb/kg, $\pm 10\%$): 1,65/0,75			
06	NOBREAK Características técnicas - Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W - Topologia: Interativo - Forma de onda em modo Bateria : Semisenoidal (retangular) - Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ± 1 Hz - Frequência de entrada: 60 Hz ± 3 Hz - Tensão nominal de entrada: 120 V~ $\pm 20\%$ (96-144 V~) - Tensão nominal de saída: 120 V~ - Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$; Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$ - Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) - Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah - Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada - Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica - Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	10	620,00	6.200,00
07	TELEFONE Telefone IP Grandstream sem Fio DECT, 10 Contas SIP, 10 Linhas, Prata-DP722	6	480,00	2.880,00
08	TELEFONE Telefone IP Grandstream GXP 1620 IP PHONE 2 Linhas	16	395,00	6.320,00



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

LOTE 2				
Item	Produto/Especificação	Qtde	Vi. Unit. R\$	Valor Total R\$
01	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KILOMETRO - 0 (zero) km – Novo - Ano: 2025/2026 - Motor: 1.3 16 v TCE (TURBO) 4 Cilindros - Alimentação: injeção direta - Cilindrada: 1.332 m³ - Tração: Dianteira 4 X 2 - Combustível: Gasolina/etanol - Potência máxima: 163 CV - Torque: 27,5 kgfm - Pneus/rodas: 215/60 R 17/ rodas em liga leve - Direção: elétrica - Câmbio: Automático CVT, com opção de troca sequencial de 8 velocidades - Tração: 4X2 dianteira - Capacidade de tanque de combustível: 46 litros - volume do porta malas: 475 litros - Peso em ordem de marcha: 1.353 kg - Carga útil: 500 kg - Dimensões entre eixos: 2.673 - Comprimento: 4.376 largura: 1.832 - Altura: 1.693 - Abertura das portas a distância - Abertura elétrica do porta malas - Abertura interna mecânica do bocal de abastecimento - Apoio de braço no banco do motorista - Ar-condicionado automático digital - Banco do motorista com regulagem de altura - Banco traseiro rebatível 1/3-2/3 - Bancos com revestimento premium - Chave cartão - Direção elétrica - Estepe de uso temporário - Indicador de mudança de marcha (GSI) - Indicador de temperatura externa	2	172.300,00	344.600,00



- Limitador e regulagem de velocidade - Luz de cortesia no porta luvas e no porta malas - Luz de cortesia traseira - Para-sóis com espelho - Retrovisores externos elétricos - Tomada 12 v - Vidros elétricos nas 4 portas - Volante com regulagem de altura e profundidade - Alargadores de para-lama - Barras de teto longitudinais na cor preta - Grade dianteira com aplique cromado - Maçanetas internas cromadas - Ponteira cromada do escapamento - Retrovisores na cor preta - Rodas de alumínio 17" com acabamento diamantado - 3 apoios de cabeça no banco traseiro - 2 luzes de ré - 3º luz de freio - Airbag frontal - Alarme perimétrico - Alerta de cinto de segurança não afivelado - Anti-Locking braking system (ABS) - Auxílio á frenagem de urgência (AFU) - Auxílio de partida em rampa - Banco traseiro com 2 posições Isofix - Câmera Multiview - CAR- travamento central automático com destravamento em caso de colisão - Cintos de segurança de 3 pontos em todas as posições - Controle de estabilidade - Desembaçador traseiro - Desligamento airbag do passageiro - Faróis de neblina - Indicador de direção lateral - Luzes de circulação diurnas -Protetor de cárter em metal - Sensor Crepuscular - Sensor de ponto cego - Sensores de estacionamento traseiro			
---	--	--	--



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

	- 6 alto-falantes Pack Techno - Android auto e Apple CarPlay - Eco Scoring + Eco Coaching - Painel de instrumentos TFT - Sistema de áudio Easy Link AM/FM com Bluetooth e USB - Stop & Start - TELA 8"			
--	--	--	--	--

LOTE 3				
Item	Produto/Especificação	Qtde	VI. Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FRIGOBAR - Cor: branco; - Degelo manual; - 1 porta; - 47 litros ; - Temperatura: 0º a 12 º; - Níveis de Temperatura: 5 níveis; - Compartimentos internos: prateleira removível, porta latas, porta garrafas, compartimento extra frio; - Tecnologia de Refrigeração: Refrigerado por compressor, com gás ecológico R600a; - Eficiência energética: A +++; - Voltagem 110 v; - Tipo de Tomada: 10ª; - 14 kg ; - Dimensões do produto: Largura 44cm Altura 51cm Profundidade 46,5cm; - Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	10	950,00	9.500,00



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado para a aquisição dos eletrônicos, frigobares e carros será de R\$ 490.975,00 (quatrocentos e noventa mil novecentos e setenta e cinco reais).

7 – REQUISITOS DE ENTREGA

Os eletrônicos, frigobares e veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável se devidamente justificado, contados à partir da ordem de compra. Devendo a entrega ser realizada nas dependências da CONTRATADA, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda, nº. 28 – Bairro Lindouro, cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

Requisitos de Garantia:

Contra defeitos de fabricação, fica válida a garantia oferecida pela fabricante, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados da entrega.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9 – REQUISITOS LEGAIS

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica, nos termos das seguintes normas legislativas: Lei nº 14.133, de 1,º de abril de 2021.

Pinhão, 08 de maio de 2025.

Roberto Carlos dos Santos
Pregoeiro



ANEXO II
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O objeto deste termo de referência é a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, frigobares e veículos para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão- PR.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO OBJETO:

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CELULAR	16	R\$ 2.600,00	R\$ 41.600,00
2	NOTEBOOK	13	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00
3	COMPUTADOR Completo (gabinete, monitor teclado, mouse), com Windows 11 Licenciado Original com selo de autenticidade.	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
4	COMPUTADOR (GABINETE) com Windows 11 Licenciado Original com selo de autenticidade.	1	R\$ 5.155,00	R\$ 5.155,00
5	SERVIDOR NAS	1	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
6	NOBREAK	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
7	TELEFONE IP SEM FIO	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
8	TELEFONE IP 2 LINHAS	16	R\$ 395,00	R\$ 6.320,00



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

			Total	R\$ 136.875,00
--	--	--	-------	-------------------

LOTE 02				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRO	2	R\$ 172.300,00	R\$ 344.600,00

LOTE 03				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FRIGOBAR	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

3 – DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O presente pregão tem como objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos, veículos e frigobares para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão- PR.

A atual Legislatura está utilizando celulares que foram adquiridos na Legislatura anterior, porém, estão usados e a maioria requer recargas constantes pois as baterias já não mantem a carga, sendo necessária a troca.

Da mesma forma estão os notebooks, também necessitando da troca.

A aquisição de 2 (dois) computadores completos sendo um para atender a assessoria da mesa e o outro para sonorização, gravação, filmagem e transmissão das sessões, ambos são computadores antigos e que necessitam de constantes manutenções e já não suportam atualizações e drivers compatíveis com novos periféricos, sendo necessária a troca.

O computador (GABINETE) será para troca do que é utilizado atualmente para a projeção no Telão do Plenário, pois atualmente é utilizado um computador antigo e que



necessita de constantes manutenções e já não suporta atualizações e drivers compatíveis com novos periféricos.

Atualmente a Câmara possui um servidor de dados NAS, porém há necessidade de aquisição de outro para backup de dados.

Cada computador da Câmara possui um nobreak para evitar oscilação elétrica e manter o computador ligado por um período em caso de queda de energia elétrica, alguns no decorrer do tempo foram danificados, sendo necessária a reposição.

A Câmara possuía uma central de telefones analógica, que constantemente necessitava de manutenção e tínhamos dificuldade em contratar técnicos disponíveis na região para atendimento, portanto, trocamos por uma central telefônica em nuvem PABX IP Cloud, assim, é necessária a aquisição dos telefones compatíveis com o novo sistema telefônico já contratada.

Essa Câmara de Vereadores têm a seu dispor 03 veículos que são utilizados pelos Vereadores e Servidores de forma organizada e planejada, porém, surgiu a necessidade da aquisição de mais 2 (dois) veículos, pois a Câmara possui 13 Vereadores e tem demandas de deslocamentos para diversas localidades, ficando um veículo para atender as atividades administrativas, outro para atender o uso dos Vereadores no território do Município (interior) e 3 veículos para atender as agendas fora do município. Dessa forma, justifica-se a presente aquisição.

A aquisição dos frigobares é para atender os Gabinetes Parlamentar dos Vereadores, principalmente para resfriamento de água, para serem oferecidos aos visitantes que buscam atendimento.

4 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 01/2025, Tipo Menor Preço.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão pessoas, jurídicas, que possuem o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estiverem previamente credenciados no



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal <www.gov.br/compras>.

6 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Este processo será realizado utilizando os fundamentos da Lei 14.133/2021.

7 - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Pinhão/PR, e devidamente recebidos pela comissão designada pela Portaria nº. 25/2024.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Contratante após o devido recebimento dos produtos pela comissão designada pela Portaria nº. 25/2024 e até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

- Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 – Gestão Legislativa

01.031.0001-2002 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo

Municipal

0013 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica



10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL:

A contratação deverá permanecer por 30 (dias), podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratada se obriga a:

- Entregar os objetos conforme especificado no presente Termo de Referência;
- Observar fielmente o disposto no Edital e Anexo, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos.
- Informar a Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus atos;
- Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratante se obriga a:

- Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Oitava do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;



- Notificar a Contratada, imediatamente, sobre possíveis erros observados na execução do contrato.

13 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente termo de referência foi elaborado pelo Pregoeiro e deverá ser disponibilizado anexo ao edital.

Pinhão, 08 de maio de 2025.

Roberto Carlos dos Santos
Pregoeiro





Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MENOR PREÇO Nº. 001/2025

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos, frigobares e veículos para o uso dos Excelentíssimos senhores (as) vereadores (as) e servidores da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão/PR e

.....
.....
.....

A Câmara de Vereadores de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. **João Paulo Levinske Mendes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF, pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Senhor, CPF/MF, e RG PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO 001/2025, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, frigobares e veículos para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão- PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:

Contratação de uma empresa para o fornecimento de eletrônicos, frigobares e veículos para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços abaixo discriminados, constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo R\$ (.....), que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos valores devidos será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês após a entrega pela CONTRATADA da nota fiscal eletrônica e dos produtos.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTAMENTOS:

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste durante o período contratado, caso seja aditivado por mais tempo, poderá ser reajustado conforme Índice de Preços do Consumidor - INPC, (aumento e redução). A contratada deverá apresentar à Administração as notas fiscais eletrônicas anteriores e posteriores à data da concessão de tal reajuste, para avaliação da evolução dos preços, para fins de revisão contratual, lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

A contratação deverá permanecer por 30 (dias), podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento decorrente do cumprimento do objeto do presente contrato correrá por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pinhão:

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 – Gestão Legislativa

01.031.0001-2002 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo
Municipal

0013 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do produto entregue, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo: Constituem direitos de a Contratante receber os produtos constantes na cláusula segunda, objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Parágrafo Quarto: Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Parágrafo Quinto: Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus atos.

Parágrafo Sexto - Constituem obrigações da Contratante;

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) fornecer os produtos na forma ajustada;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo único: Em caso de injustificado descumprimento do trabalho, garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento), cabível nos casos de atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos.
- b) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, correspondente à gravidade da infração.
- c) multa por inexecução contratual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada, nos termos da Lei 14.133/2021, por quem vir a ser designado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Parágrafo Primeiro: Na conveniência do CONTRATANTE, e da CONTRATADA o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Segundo - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro- O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - A rescisão do presente Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR
– E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

ANEXO V

À COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente, nomeio e constituo o(a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade R.G. sob nº e CPF sob nº , a participar como representante desta empresa, no procedimento licitatório, sob a modalidade de -----, instaurado pela Câmara Municipal de Pinhão.

Na qualidade de representante da empresa , outorga-se ao procurador acima nominado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

Pinhão, de de 2025.

(Assinatura do proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Procuração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

ANEXO VI

À COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO

DECLARAÇÃO I

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade -----, instaurado pela Câmara de Vereadores de Pinhão/PR, que a empresa -----, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhão, de de 2025.

(Assinatura do proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO VII

À COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO

DECLARAÇÃO II

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (Assinalar uma das alternativas):

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pinhão, de de 2025.

(Assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

ANEXO VIII

À COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade -----, instaurado Câmara Municipal de Pinhão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da contratação;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus anexos, modalidade -----, realizado pela Câmara Municipal de Pinhão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhão, de de 2025.

(Assinatura do proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

ANEXO IX

À COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, instaurada pela Câmara de Vereadores de Pinhão-PR, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro, que julgou o vencedor através de lance, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes documentação dos proponentes vencedores.

Pinhão, de de 2025.

(Assinatura do proponente)

Observação:

Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.